

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. DANIEL AGROBOM)

Institui o Dia Nacional dos Motoristas e Motociclistas de Aplicativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Motoristas e Motociclistas de Aplicativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Neste projeto de lei, propomos a criação do Dia Nacional dos Motoristas e Motociclistas de Aplicativo, profissionais que têm papel vital no cenário contemporâneo brasileiro.

O dia 26 de março de 2018 foi emblemático para a categoria, pois, após quase 2 anos de intensos debates no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 5.587, de 2016, foi aprovado e transformado na Lei nº 13.640, de 2018. Finalmente estava prevista em legislação federal nova forma de serviço de transporte, que trouxe liberdade e ganhos de eficiência tanto para usuários como para motoristas.

Com a positivação do transporte remunerado privado individual de passageiros, motoristas e motociclistas de aplicativos passaram a desempenhar papel relevante na economia. Com serviços eficientes e acessíveis, contribuem intensamente para a melhoria da mobilidade urbana e também para o transporte de carga intramunicipal, tão importante para enfrentar as consequências da pandemia decorrente da Covid-19.



* C D 2 3 7 5 2 5 1 2 6 7 0 0 *

Flexibilidade e autonomia são palavras-chave da atividade. Não somente para motoristas e motociclistas, mas para os usuários do serviço, realçando a importância dos profissionais para o bem-estar da população, para a qual novas demandas surgem diariamente. São eles que proporcionam o acesso a localidades e horários aos quais os serviços públicos de transporte não conseguem atender.

Estabelecer o Dia Nacional dos Motoristas e Motociclistas de Aplicativo é uma maneira de oficialmente reconhecer a importância desses profissionais para a sociedade. Essa iniciativa visa não apenas celebrar suas contribuições, mas também promover um ambiente em que esses trabalhadores sejam valorizados e respeitados, inspirando uma mudança positiva nas atitudes dos usuários e na percepção geral da comunidade.

Por fim, ressaltamos que, durante a Assembleia Geral Ordinária da Frente Parlamentar em Defesa dos Motoristas e Motoentregadores por aplicativos (FPMA) realizada às 9h30min de 22/6/2023 no Auditório Nereu Ramos, Anexo II, Câmara dos Deputados, Brasília - DF, foi discutida e deliberada a instituição do Dia Nacional dos Motoristas e Motociclistas de Aplicativo. Na ocasião, houve a presença de 23 parlamentares e ainda de profissionais autônomos e lideranças da categoria, por meio de representantes de suas respectivas associações. Foi escolhido o dia 25 de julho para a comemoração, data em que se comemora o dia de São Cristóvão, padroeiro e protetor dos motoristas.

Diante do exposto, rogo o apoio nos nobres Pares a justa homenagem e aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado DANIEL AGROBOM

2023-20855

